

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ

Processo administrativo nº. 000422/2020

Pregão presencial nº. 000011/2020

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, já devidamente qualificada no bojo do certame acima identificado, vem, por seu representante ao final assinado, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da r. decisão do Ilmo. Pregoeiro que declarou a empresa **Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços EIRELI** como vencedora do procedimento licitatório em questão, nos termos que se seguem.

Das razões para o provimento do recurso

Trata-se de **pregão tipo menor preço**, cujo objeto é "a aquisição de kits de teste rápido Covid-19 (IgG e IgM, 10 minutos) para testagens de casos suspeitos de contaminação por Sars-CoV-2 a fins de contenção e controle da pandemia da doença Covid-19" no bojo da qual a empresa **Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços EIRELI**, na fase de lances, apresentou a melhor proposta de preço, no valor unitário de **R\$ 52,00**, sendo provisoriamente declarada vencedora.

Ato seguinte, o Ilmo. Pregoeiro abriu o envelope com os documentos de habilitação e, entendendo que eles atendiam os requisitos do edital, confirmou a **Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços EIRELI** como vencedora do certame.

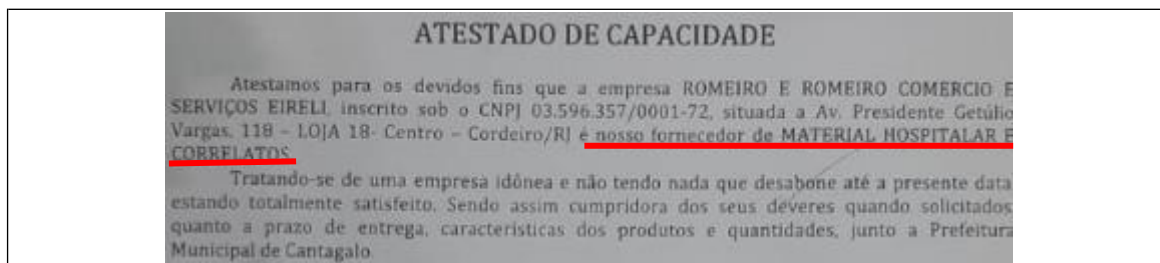
Ocorre, no entanto, que o atestado de capacidade técnica apresentado, **emitido pelo próprio ente licitante**, não atende aos requisitos exigidos pelo item 9.5.5, alínea "a" do edital que está assim redigido:

"9.5.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, os atestados devem vir com endereço, CNPJ e contato telefônico para possível diligência;"

Assim se pode afirmar, pois do atestado de capacidade técnica não constam

quais produtos a empresa declarada vencedora teria fornecido, nem tampouco quantidades e prazos, de modo que não é possível a partir dele aferir se há compatibilidade com o objeto da presente licitação. Confirma-se abaixo:



Dentre outros requisitos de habilitação da empresa vencedora do pregão, está a demonstração de sua qualificação técnica nos termos dos artigos 27, inciso II da Lei 8.666/93 e 4º, inciso XIII da Lei 10.520/2002:

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

II - qualificação técnica;

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;”

A qualificação técnica, segundo o administrativista José Carvalho dos Santos Filho, “é o meio de verificar-se a aptidão profissional e operacional do licitante para a execução do que vier a ser contratado”¹, a qual será feita nos exatos termos do artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de*

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30ª ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 297

cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

É possível observar que o dispositivo acima mencionado é praticamente reproduzido no item 9.5.5, alínea "a" do edital, de modo que a fiel observância da norma inscrita nos mencionados dispositivos é mandatária, não só pelo princípio da legalidade, como da **vinculação do instrumento convocatório**, positivados nos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93:

*"Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em **estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Sobre o princípio da vinculação pede-se vênica para citar novamente o magistério do já antes referido administrativista:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I do Estatuto"²

Em complemento, Jessé Torres Pereira Jr destaca as principais consequências da estrita vinculação do edital, a saber:

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246

“A vinculação da Administração às normas e condições do edital (vale também para a carta – convite), que a lei qualifica de estrita, acarreta pelo menos cinco consequências importantes:

(a) a discricionariedade da Administração para estabelecer o conteúdo do edital transmuda-se em vinculação uma vez este publicado, passando a obrigar tanto o administrador quanto os competidores; (b) o descumprimento de disposição editalícia, pela Administração, equivale à violação do direito subjetivo dos licitantes de se submeterem ao certame segundo regras claras, previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados; (...)” (STJ, MS nº5.596- DF, Rel. Min. Américo Luz. DJU de 04.02.98, pág.03, in Comentários à Lei de Licitações e contratações da administração pública, ed. Renovar, pag. 436/437)

Assim, considerando que o atestado de capacidade técnico apresentado pela empresa **Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços EIRELI** não indica as características, os prazos e quantidades do fornecimento, a exigência legal e editalícia não resta atendida, pois a partir do documento em questão não é possível aferir se a citada empresa tem, ou não, capacidade técnica para o fornecimento do objeto licitado, **sendo obrigatória a sua inabilitação por não atender às prescrições do edital.**

Cabe frisar que, em consulta ao Portal da Transparência do Município de Cantagalo³, é possível verificar que os objetos empenhados em favor da empresa declarada vencedora não têm compatibilidade com testes de diagnóstico, nem com as quantidades licitadas. Isso demonstra que a empresa declarada como vencedora **não tem capacidade técnica comprovada para o fornecimento do objeto licitado.**

Adverta-se, contudo, que mesmo que tivesse sido identificado algum objeto compatível com as características, prazos e quantidades do objeto licitado, a empresa declarada como vencedora do certame teria que ser inabilitada, pois o documento juntado **não preenche os requisitos legais e editalícios** para a comprovação da qualificação técnica exigida, sendo, por isso, imprestável, já que não é possível corrigir a documentação de habilitação, na forma do artigo 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002, que estabelece a preclusão ao afirmar que *“se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação,*

³ <https://cantagalo-ri.portaltp.com.br/consultas/despesas/empenhos.aspx>

e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor”.

Da conclusão

Diante do exposto, requer-se ao Ilmo. Pregoeiro que reforma a decisão que considerou a **Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços EIRELI** como vencedora do certame, eis que ela deveria ter sido inabilitada, já que o atestado de capacidade técnica apresentado não contém a especificação do objeto, prazo e quantidade do fornecimento feito por aquela empresa, de modo que não restam atendidos os requisitos do artigo 30, II da Lei 8.666/93 e item 9.5.5, alínea “a” do edital, pois não comprova a compatibilidade do fornecimento com o objeto licitado, razão pela qual a reforma da decisão que a habilitou e a declarou vencedora do certame em questão deve ser reformada, sob pena de violação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

N. Termos.
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	26/05/2020	0000062/2019	0001014/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA USO NO PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ E DEMAIS SECRETARIAS. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 033/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$4.367,50
	26/05/2020	0001758/2019	0001008/2020	REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 111/2019, EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. (REFERENTE A REAJUSTE DE PRECOS, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 831).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.656,76
	28/04/2020	0000221/2020	0000907/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 025/2020).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.523,35
	16/04/2020	0002778/2019	0000797/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECOS Nº: 015/2020).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$796,90
	08/04/2020	0000725/2020	0000781/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE ALCOOL GEL PARA USO NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA PARA PROTECAO E PREVENCAO DOS FUNCIONARIOS DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.432,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	25/03/2020	0000597/2020	0000751/2020	REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE A SEREM UTILIZADOO NO ARQUIVO MUNICIPAL.ASPIRADOR DE PO DE 1200W DE POTENCIA,COLETOR PERMANENTE E LAVAVEL,CONTROLE DE SUCCAO,RODAS ANTIRISCOS,NIVEL DE RUIDO 91 DBA,INDICADOR DE COLETOR CHEIO,PEDAL LIGA/DESLIGA,ALCA PARA TRANSPORTE,TIPO DE COLETOR SACO COLETOR,INDICADOR DE COLETOR CHEIO SIM, BOCAL DE SOPRO-NAO,PORTATIL-NAO,01 TUBO PROLONGADOR,01 MANGUEIRA FLEXIVEL,01 COLETOR DE PO PERMANENTE E LAVAVEL,TENNSAO DE 110V, COMPRIMENTO DO FIO 1,60M NO MINIMO E GARANTIA DE 12 MESES.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$235,00
	18/03/2020	0000235/2019	0000679/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 023/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.678,00
	18/03/2020	0000617/2020	0000672/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA USO NO PURIFICADOR DE AGUA DO ESCRITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE CANTAGALO.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$458,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	17/03/2020	0001758/2019	0000665/2020	REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº: 000111/2019 - MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$12.000,00
	28/02/2020	0000279/2020	0000598/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUICAO AO AR DA SALA DE INFORMATICA QUE ESTA COM DEFEITO E NAO CONSEGUE REPOSICAO DE PECAS POR SER ANTIGO, E NAO PODE SUPER AQUECER A CENTRAL DE INFORMATICA. COMPLEMENTACAO DO EMPENHO DE Nº 597.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$238,00
	28/02/2020	0000279/2020	0000597/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUICAO AO AR DA SALA DE INFORMATICA QUE ESTA COM DEFEITO E NAO CONSEGUE REPOSICAO DE PECAS POR SER ANTIGO, E NAO PODE SUPER AQUECER A CENTRAL DE INFORMATICA.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.500,00
	28/01/2020	0000164/2020	0000360/2020	REFERENTE A AQUISICAO EMERGENCIAL DE OLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDIMENTO IMEDIATO AS MAQUINAS TIPO MOTOSERRAS DA SMDCT.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$540,00
	15/01/2020	0000235/2019	0000262/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEOS E LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 0023/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.975,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	15/01/2020	0001016/2019	0000241/2020	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO NOS CEMITERIOS, CAPELAS MORTUARIAS, BANHEIROS PUBLICOS, DO 1º AO 5º DISTRITO, BEM COMO NA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 44/2019.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$298,90
	06/01/2020	0002728/2020	0000051/2020	AQUISICAO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO NAS DEPENDENCIAS DO SETOR DE LICITACAO	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.800,00
	06/01/2020	0002739/2020	0000048/2020	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO AOS QUE ESTAO DETERIORADOS DEVIDO AO TEMPO DE USO.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$6.660,00
	06/01/2020	0002739/2020	0000047/2020	AQUISICAO DE MOVEIS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE EM SUBSTITUICAO AOS QUE ESTAO DETERIORADOS DEVIDO AO TEMPO DE USO.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$2.093,00
	12/12/2019	0002770/2018	0001462/2019	ANULACAO DO REFERIDO EMPENHO POR NAO HAVER NECESSIDADE DA REFERIDA DESPESA EMPENHADA.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	-R\$700,00
	25/11/2019	0000062/2019	0002155/2019	REFERENTE A QUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA USO NO PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO E DEMAIS SECRETARIAS. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 033/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.530,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	10/10/2019	0001016/2019	0001901/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 044/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$288,00
	10/10/2019	0000235/2019	0001895/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 032/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.290,00
	10/10/2019	0001879/2018	0001875/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$170,83
	10/10/2019	0001879/2018	0001874/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$235,41
	10/10/2019	0001879/2018	0001873/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CEDERJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$61,03

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	10/10/2019	0001879/2018	0001872/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANTAGALORJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$567,90
	10/10/2019	0001879/2018	0001871/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CANTAGALORJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$61,03
	01/10/2019	0001730/2018	0001831/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CRECHE MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 015/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$88,20
	01/10/2019	0001730/2018	0001830/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 015/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$117,60

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	01/10/2019	0001730/2018	0001829/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 015/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$308,70
	07/08/2019	0000235/2019	0001543/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEOS e LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 023/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$944,00
	07/08/2019	0001016/2019	0001515/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 044/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$28,80
	19/07/2019	0002770/2018	0001462/2019	REFERENTE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE IVISAO DE URBANISMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$700,00
	19/07/2019	0002770/2018	0001461/2019	REFERENTE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE IVISAO DE URBANISMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.698,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	19/07/2019	0002770/2018	0001460/2019	REFERENTE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE IVISAO DE URBANISMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$5.000,00
	12/06/2019	0001108/2019	0001237/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NAS DEPENDENCIAS DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E TRANSPORTE PARA REALIZAR SERVICOS DE SOLDA ELETRICA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRO	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$4.494,00
	23/05/2019	0001879/2018	0001086/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL. (ATA REGISTRO DE PRECO N°: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$238,94
	23/05/2019	0001879/2018	0001085/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CEDERJ. (ATA REGISTRO DE PRECO N°: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$27,34
	23/05/2019	0001879/2018	0001084/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. (ATA REGISTRO DE PRECO N°: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$350,78

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	23/05/2019	0001879/2018	0001083/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$27,34
	23/05/2019	0000062/2019	0001073/2019	REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PA USO NO PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO EE DEMAIS SECRETARIAS. (ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº: 033/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.307,50
	15/05/2019	0000062/2019	0001033/2019	REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA USO NO PREDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO E DEMAIS SECRETARIAS. (ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº: 033/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$2.481,50
	15/05/2019	0000235/2019	0001021/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 023/2019).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.595,00
	07/05/2019	0000923/2019	0000948/2019	Anulacao total do empenho, tendo em vista que a empresa nao sera possivel efetual a entrega dos materiais no prazo exigido pela Secretaria Municipal de Obras.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	-R\$10.765,00
	03/05/2019	0000713/2019	0000746/2019	ANULACAO DO EMPENHO PELA CLASSIFICACAO INDEVIDA DA DESPESA.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	-R\$440,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	03/05/2019	0000713/2019	0000982/2019	REFERENTE A RECLASSIFICACAO DO EMPENHO 746, RELATIVO A AQUISICAO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA CALCADA DA RUA CORONEL MARCELINO DE PAULA - CENTRO - CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	RS\$440,00
	26/04/2019	0000923/2019	0000948/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS PRACAS DE EUCLIDELANDIA (PRACA ANTONIO FELIPE GASPAR) - CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	RS\$10.765,00
	26/03/2019	0000713/2019	0000746/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA CALCADA DA RUA CORONEL MARCELINO DE PAULA - CENTRO - CANTAGALO-RJ.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	RS\$440,00
	30/01/2019	0001879/2018	0000386/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO N°: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	RS\$221,45
	30/01/2019	0001879/2018	0000385/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO -RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO N°: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	RS\$265,57

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	30/01/2019	0001879/2018	0000384/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CEDERJ DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$45,57
	30/01/2019	0001879/2018	0000383/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO -RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	RS395,44
	30/01/2019	0001879/2018	0000382/2019	REFERENTE A REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZAA FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-RJ. (ATA REGISTRO DE PRECO Nº: 019/2018).	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$45,57
	24/01/2019	0000108/2019	0000303/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DOS MUNICIPIOS E 01 FRIGOBAR PARA O SERVICO DE ATENDIMENTO TRIBUTARIO - SAT.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$10.130,00
	16/01/2019	0000125/2019	0000215/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO NAS SEGUINTES DEPENDENCIAS PUBLICAS: SAT (SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTARIO), ARQUIVO MUNICIPAL, SETOR DE PROTOCOLO.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$405,00

#	Data	Processo	Empenho	Histórico	Favorecido	Documento	Valor
	02/01/2019	0002782/2018	0000052/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORME DO FARDAMENTO DA DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL PARA DISTRIBUICAO DEVIDO AO LONGO TEMPO DO USO E DETERIORIZACAO DEVIDO AO TEMPO E AO USO.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$4.551,00
	02/01/2019	0002782/2018	0000050/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE UNIFORME DO FARDAMENTO DA DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL PARA DISTRIBUICAO DEVIDO AO LONGO TEMPO DO USO E DETERIORIZACAO DEVIDO AO TEMPO E AO USO.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$4.059,00
	02/01/2019	0002922/2018	0000037/2019	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NOS MAQUINARIOS DA PREFEITURA.	ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	03.596.357/0001-72	R\$1.230,00
							Valor Global R\$83.952,91